



Sociedade Mineira de
Cardiologia

DIRETORIA

Gestão 2018|2019

Presidente

Carlos Eduardo de Souza Miranda

Vice-presidente

Antônio Fernandino de C. Bahia Neto

Diretor Científico

José Carlos da Costa Zanon

Diretor Administrativo

Epotamenides Maria Good God

Diretor Financeiro

Henrique Patrus Mundim Pena

Diretor de Comunicação

Alessandro Bao Travizani

Diretor de Qualidade Assistencial

Ricardo Wang

Diretor de Relação com SBC/Funcor

Ariane Vieira Scarlattelli Macedo

www.smc.org.br

Rua Rio de Janeiro, 1434

Lourdes | 30160-042

Belo Horizonte | MG

Tel (31) 3274-6839

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA – SBC/MG

Resolução n. 01/2.019

Cria a Comissão Especial de Reforma do Estatuto Social da SBC e dá outras providências.

A Diretoria da Sociedade Mineira de Cardiologia (SBC/MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, especialmente em função de seu dever de boa administração e zelo na gestão da entidade, pelo mandato confiado pelos associados,

Considerando a sua faculdade de constituir comissões e grupos de trabalhos temporários, com funções de assessoria, estudo ou desempenho de atividades específicas e dispensá-los quando entender conveniente, previsto no artigo 46, V, do Estatuto Social,

Considerando a necessidade de adequação de seus próprios atos constitutivos à redação dada aos artigos 12.2, 13.3 e 13.4.1.3 do Estatuto Social da Sociedade Brasileira de Cardiologia, para que possa continuar fazendo jus aos repasses financeiros estatutários e permanecer vinculada cientificamente à entidade central,

Considerando que a última reforma estatutária ocorreu há mais de dez anos e, durante esse período, verificou-se a necessidade de que o Estatuto atual fosse aprimorado em diversos aspectos, como forma de adequar seus atos constitutivos ao atual modelo de negócios,

Considerando que à Diretoria cabe, concorrentemente a outros órgãos, a proposição das alterações de modificações do Estatuto Social, que será oportunamente submetida à Assembleia Geral para deliberação definitiva,

Considerando, por fim, a conveniência de se contar com o apoio de todos os associados na construção de uma Sociedade Mineira de Cardiologia pujante e havendo convicção de que os atos constitutivos são o norte balizador das ações a serem tomadas pelas Diretorias em seus respectivos mandatos, DECIDE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Reforma Estatutária, composta por 3 (três) associados ex-Presidentes da Sociedade Mineira de Cardiologia (SBC/MG) abaixo nomeados, que terão por função organizar os trabalhos, colher opiniões dos associados e redigir um documento base para apresentação à Diretoria, que convocará uma Assembleia Geral Extraordinária especialmente para esta finalidade.

Art. 2º. O prazo previsto para a conclusão dos trabalhos é de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data em que esta Resolução entrar em vigor, sendo que a Comissão Especial deverá observar as seguintes diretrizes durante a execução dos trabalhos:

- I – Observar estritamente as regras do Estatuto vigente exigidas para a sua modificação;
- II – Criar uma redação que respeite a legislação vigente, esteja adequada às normas estatutárias da Sociedade Brasileira de Cardiologia e observe as melhores práticas de governança corporativa;
- III – Promover a inclusão e integração dos Associados às suas próprias atividades, inclusive mediante abertura de prazo de consulta pública com o fim específico de receber propostas,





Sociedade Mineira de
Cardiologia

DIRETORIA

Gestão 2018|2019

Presidente

Carlos Eduardo de Souza Miranda

Vice-presidente

Antônio Fernandino de C. Bahia Neto

Diretor Científico

José Carlos da Costa Zanon

Diretor Administrativo

Epotamenides Maria Good God

Diretor Financeiro

Henrique Patrus Mundim Pena

Diretor de Comunicação

Alessandro Bao Travezani

Diretor de Qualidade Assistencial

Ricardo Wang

Diretor de Relação com SBC/Funcor

Ariane Vieira Scarlatelli Macedo

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA – SBC/MG

sem prejuízo dos prazos estatutários obrigatórios para que qualquer associado apresente sugestões de emendas ou alterações à emenda ou projeto de reforma inicial;

IV – Garantir a mais ampla participação dos Associados e transparência durante a execução dos trabalhos.

V – Conclusão dos trabalhos, inclusive com a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, ainda no exercício de 2.019.

Art. 3º. Para fins de funcionamento desta Resolução, a Diretoria nomeia os seguintes associados, todos ex-Presidentes de seus quadros:

I – Epotamenides Maria Good God (Presidente da Comissão)

II – Roberto Luiz Marino

III – José Carlos da Costa Zanon

Art. 4º. A Comissão terá ampla liberdade na definição de sua rotina de trabalho, observadas as diretrizes estabelecidas neste documento.

Art. 5º. Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2.019

Carlos Eduardo de Souza Miranda
Presidente SBC/MG – Biênio 2.018/2.019

www.smc.org.br

Rua Rio de Janeiro, 1434

Lourdes | 30160-042

Belo Horizonte | MG

Tel (31) 3274-6839

